



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
BUERAREMA-BA  
2024

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: **Prefeitura Municipal de Buerarema-BA**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **Secretaria de Educação**

Responsável pela Demanda: **Thaiane Santos Pereira** Matrícula: **56372**

Email: **[thaianesp23@gmail.com](mailto:thaianesp23@gmail.com)** Tel.: **(73) 988881028**

### 1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar das linhas declaradas fracassadas no Pregão Eletrônico 002/2024.

### 2. Justificativa da necessidade da contratação

O Município de Buerarema- Bahia necessita da presente prestação de serviços para atendimento das obrigações Constitucionais no que diz respeito à aplicação de recursos federais para o transporte escolar de alunos da Rede Municipal de ensino, bem como das Unidades Conveniadas, da Zona Rural para Zona Urbana e vice-versa, durante todo o ano letivo, conforme determina a Lei nº 10.880/04, que estabelece o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), cujo objetivo é fornecer transporte escolar aos alunos da educação básica pública, residentes em áreas rurais, por meio de assistência financeira.

Neste sentido, tendo em vista o direito a Educação, sendo ele um direito fundamental estabelecido pela Constituição Federal, na qual preconiza o artigo 250, que assim diz “a Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”, impõe dever de adequadas proteção e prestação pelo estado.

Para o pleno e perfeito desenvolvimento do transporte escolar, é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que a Secretaria de Educação não dispõe de frota e motorista suficiente em seu quadro. Assim, considerando a importância do transporte escolar como serviço público para garantia do



acesso e permanência dos alunos na escola, redução da evasão escolar e promoção da equidade no acesso à educação, o Município de Buerarema, através da Secretaria de Educação vem por meio de Termo de Referência, estabelecer os procedimentos de contratação do transporte escolar privilegiando o critério de julgamento por itens (linhas/rotas específicas), com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade (art. 23, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e Súmula 247 do TCU).

Não obstante, é importante salientar que o Município possui uma extensa área rural, e, portanto, a garantia da universalização da Educação passa também pela disponibilização de transporte escolar de ótima qualidade, seguindo às exigências do Código de Trânsito Nacional, para que o serviço seja prestado com segurança e efetividade. Diante de um planejamento da demanda que compõem o transporte dos alunos de toda Rede Municipal de Ensino, justifica-se a contratação de Empresa/Pessoa Física qualificada para o transporte específico dos alunos para as unidades Escolares.

Na composição dos preços, foi levado em consideração para que se estipulasse o orçamento e valor mínimo de locação de cada um dos veículos, os valores usualmente praticados no mercado para a região sendo fonte de referência preços praticados por outras prefeituras, bem como, parâmetros dos que foram praticados pelo próprio Município em exercícios anteriores. O cálculo de quilômetros dos roteiros apresentados foi feito de forma minuciosa, por prepostos da Secretaria de Educação, tomando por base os mapas das escolas e das estradas, os roteiros e distâncias devidamente georreferenciados a serem percorridos. A Análise dos impactos das condições do transporte escolar e a diferenciação dos modelos dos veículos escolares pelas regiões, justifica-se que, os veículos escolares por região ocorrem devido as suas características morfológicas como relevo e aspectos operacionais, sendo de importância o prestador do serviço avaliar as facilidades, dificuldades, riscos e trajeto específicos na execução do objetivo e das condições do estado atual das rotas onde serão executados o transporte escolar para desenvolver o serviço, de acordo com a atividade desempenhada e vez que as condições das estradas e trajetos pôr em sua maioria não serem pavimentadas, acabam se tornando mais oneroso ao prestador do serviço tanto no quesito de combustível como de manutenção dos carros. As rotas e os itinerários a serem realizados pelos prestadores do serviço do transporte escolar a ser executado será na zona rural, em estradas não pavimentadas e vicinais. Anexo a esse edital, apresenta-se planilhas, contendo as distâncias percorridas por km/turno/diária em cada uma das rotas, apresenta condição de melhoria ou redução de custos com a contratação do serviço. Portanto, houve um estudo para otimização das rotas do transporte escolar municipal.

Dessa forma, a contratação de transporte escolar para Buerarema, Bahia, não apenas atende às necessidades educacionais dos estudantes, mas também representa um compromisso em oferecer um serviço seguro, eficiente e equitativo, proporcionando acesso igualitário a uma educação de qualidade.

### **3. Descrição**

Planilha das rotas segue anexa ao DFD.

### **4. Observações gerais:**



**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:** De acordo ao calendário do ano letivo (22 dias letivos por mês).

**4.2. Local e horário da /Execução:** Conforme Planilha

**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:** Secretaria de Educação/Thaiane Santos Pereira

**4.4. Prazo para pagamento:** 30 (trinta) dias após a constatação da execução dos serviços prestados.

Buerarema, 14 de Março de 2024

Thaiane Santos Pereira

Matrícula: **56372**

**CPF: 96926082553**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

#### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório no presente processo, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, e demais normas pertinentes, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a realização da presente contratação.

15/03/2024

**Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira**

**Autoridade Competente**



### ANEXO I – PLANILHA DAS ROTAS

REGIÃO (KM DIÁRIO)	ROTEIRO	TURNO	CAPACIDADE DE PESSOAS POR VEÍCULO
<b>RONCA</b> <b>20,20 KM</b>	RONCA 1/ RONCA 2 /RONCA 3/VILA OPERÁRIA (VILA OPERARIA/RONCA 01 – ESTRADA RONCA-KM 2, 45/PONTO DE MANOEL DO RONCA 2 – ESTRADA RONCA – KM 3,67/PONTO DE DEMIR – ESTRADA RONCA- KM 1,4/MONTE AZUL)	MAT	10
<b>CEDRO</b> <b>6,26 KM</b>	CEDRO (LIBERINO)/HAMILTON/BRASILINO 36 KM	VESP	10
<b>TORRE 1</b> <b>(PIPOCA)</b> <b>30 KM</b>	ENT. TORRE/MANÉ CEBOLA/PIPOCA SURURU/SANTA CLARA/ BA- 668/TORRE/JOSEVALDO “PIPOCA”	MAT	10
<b>ANTARES</b> <b>10,12</b>	FAZENDA BELO HORIZONTE/BR 101 (BR 101 / OZÉIAS GOMES – BR 101 / FAZ. BELO HORIZONTE)	MAT	10